



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CONTROLADORIA GERAL

BURITICUPU-MA  
Proc. 1607001/2021  
Fls. 207  
Rub.

PARECER DE CONFORMIDADE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1607001/2021

SITUAÇÃO: FASE INTERNA

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO SOFTWARE DE GESTÃO DE TRIBUTOS E DE GESTÃO DE RECURSO HUMANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAIS DE BURITICUPU.

1. PROCESSO

Componentes do Processo Foi remetido pelo Assessor Jurídico e Buriticupu/MA, o processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- a) Solicitação de abertura de processo licitatório, no dia 16/07/2021;
- b) Cotação de valor médio dos preços praticados, consolidado no dia 21/07/2021, pelo Departamento de Compras;
- c) Solicitação de dotação orçamentária
- d) Certidão de dotação orçamentária
- e) termo de referência:
  - e.1. Justificativa;
  - e.2. Estimativa de Preço (valor Médio)
  - e.3. especificações dos quantitativos;
  - e.4. Fonte de Recursos;
  - e.5. Das exigências da qualificação;
  - e.8. Fiscalização do Contrato;
  - e.9. Pagamento
  - e.10. Obrigações da Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CONTROLADORIA GERAL

BURITICUPU-MA  
Proc. 1607007/2021  
Fis. 108  
Rubrica

e.11. Obrigações da contratada;

e.12. Prazo de vigência.

f) Termo de Aprovação do Termo de Referência e Autorização para abertura do processo licitatório;

g) Portarias de nomeação do Ordenador de despesa e dos secretários participantes do SRP.

i) Termo de autuação do Processo;

j) Decreto de regulamentação do Pregão Eletrônico;

k) Minuta de Edital e Anexos é assinada pelo Assessor Jurídico, Dr. Gustavo Pereira da Costa. Consta todos os requisitos exigidos em Lei.

l) Parecer Jurídico aprova a minuta do edital e anexos.

## 2. CONCLUSÃO

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais da fase interna do processo licitatório pelo departamento de compras, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

É a manifestação.

Buriticupu 10 de agosto de 2021

Paulo Ricardo Lopes Paiva  
Controlador Geral  
Portaria 0140/2021